



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5080/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo interessado, de 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO AINDA, a Perícia realizada pelo Perito Médico contratado desta Municipalidade, Dr. Osvaldo de Mattos, CRM-SP: 91078-SP, em 27 de novembro de 2018, constatando a necessidade de readaptação de função do funcionário;

CONSIDERANDO FINALMENTE o Ofício de 31 de novembro de 2018, emitido pelo Secretário do SAAE, Senhor Angelo Antonio Maia, informando as novas funções do funcionário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptado o Senhor VANDERLEI NOGUEIRA, lotado no cargo de Reparador Geral, junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, a partir de 1º de dezembro de 2018, para executar as tarefas que se destinam a controlar o funcionamento das bombas localizadas na captação de água que abastece o Município com água potável, bem como de esgoto, sob constante supervisão da chefia imediata, tais como: acionando os botões para colocá-las em funcionamento; observando e controlando o desempenho das bombas; limpeza das grades e caixas de areia da lagoa de tratamento de esgoto, fazendo a manutenção, limpeza e lubrificação das bombas; e também dirigir e conservar veículos automotores da frota do SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018, data em que iniciou suas atribuições como readaptado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO